



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), EM CONTINUIDADE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL E À REUNIÃO DO DIA 27 DE ABRIL, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros (as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Ana Livia Souza Coimbra, Anderson de Oliveira Reis, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrère, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliane Bettocchi Godinho, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Felipe de Souza Barbosa, Flávio Sereno Cardoso, Gislaine Santos, Jeferson Macedo Vianna, José Gustavo Francis Abdala, João Alberto Passos Filho, José Otávio do Amaral, Lara Polisseni Rocha, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Lyderson Facio Viccini, Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Luis Paulo Barra, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria Cristina Vasconcellos, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Pâmela Julião, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, realizou-se a reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente realizou a leitura das justificativas de ausência, relativas à reunião do dia 27 de abril de 2021, dos Conselheiros Anderson de Oliveira Reis, Eduardo Barrère, Jeferson Macedo Vianna, Leandro de Moraes Cardoso e Maria das Graças Afonso Miranda Chaves. O Senhor Presidente, em continuidade à ordem do dia, retomou os debates acerca da Política de Inovação da UFJF: Princípios Gerais e Compartilhamento de Infraestrutura (Processo SEI nº 23071.000385/2019-95), a partir da proposta elaborada pela comissão instituída pela Resolução 03.2019 Consu. Esclareceu que, nas duas primeiras reuniões, de segunda-feira, dia 26 e de terça-feira, dia 27, o Conselho Superior avançou com a aprovação de duas resoluções, portanto, considerou que agora o Consu deve concentrar os debates na terceira resolução, que define os critérios para o compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura da UFJF. Nesse contexto, esclareceu que o artigo 1º define, em seus incisos, as situações que podem ensejar o compartilhamento dos laboratórios e outros espaços da UFJF no âmbito dos projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias. A Diretoria de Inovação/CRITT, a partir de uma solicitação do Conselheiro Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia, propôs a inclusão dos parágrafos 9º e 10, que estabelecem, respectivamente, o seguinte: “A Fundação de Apoio credenciada poderá

realizar captação, gestão e aplicação das receitas próprias da ICT pública, conforme previsto em contrato ou convênio para o compartilhamento de laboratórios relacionado a ações de inovação de interesse da UFJF, nos moldes da lei” e “As ações citadas no parágrafo anterior serão acompanhadas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UFJF, cabendo a este negociar e gerir os eventuais acordos de compartilhamento”. Assim, o Conselho Superior, por maioria, aprovou a redação do artigo 1º, com seus três incisos e dez parágrafos. O Senhor Presidente, após a leitura do artigo 2º e seus incisos, comentou que o artigo 3º tem como objetivo especificar quais são os termos necessários aos instrumentos jurídicos presentes na resolução. A Diretoria de Inovação/CRITT esclareceu que, a partir de uma solicitação do Conselheiro Marcelo Silva Silvério, Diretor da Faculdade de Farmácia, propôs a inclusão do inciso VII, cujo texto prevê: “A forma da captação de recursos a ser observada pela Fundação de Apoio credenciada, no caso de contrato ou convênio com a mesma”. Em seguida, o Conselho Superior, por maioria, aprovou o artigo 2º com seus cinco incisos e o artigo 3º com sete incisos. O Senhor Presidente elucidou que o artigo 4º e seus cinco parágrafos fazem um detalhamento da contrapartida financeira e que o dispositivo estabelece custos de oportunidade de, no mínimo, 10% do custo de ressarcimento da infraestrutura, ou seja, após o cálculo acerca do ressarcimento por uso de equipamento e de espaço, ainda incide, no mínimo, 10% de acréscimos relativos ao custo de oportunidade. O Senhor Presidente com o objetivo de organizar os debates observou que o parágrafo 1º do artigo 1º já apresenta o caráter multiusuário dos laboratórios, e o Conselho precisa decidir se essa característica permanece, conforme questionamentos trazidos pelo Conselheiro Lyderson Facio Viccini, Diretor do ICB – Instituto de Ciências Biológicas. Considerou também a possibilidade de melhorar a redação do dispositivo do parágrafo 1º do artigo 4º, a fim de que a portaria, eminentemente técnica, elaborada pela Reitoria com o auxílio de seus órgãos técnicos (Proplan, ProInfra, Dinova), possa contar com as contribuições de outras áreas, podendo manter a citação a órgãos específicos ou não ter qualquer citação (“ouvidos os órgãos competentes”). Ademais, ressaltou que, nos termos do artigo 2º, a presente resolução empodera, de forma suficiente, as Unidades Acadêmicas para que estas avaliem a pertinência ou não dos objetos, se há algum prejuízo às práticas acadêmicas, se há alguma concentração de benefícios a algum laboratório em detrimento de outros. Os Conselheiros Luis Paulo da Silva Barra, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Silva Silvério e Marcos Martins Borges expuseram a preocupação com a concretização do caráter multiusuário para os laboratórios que ainda não a apresentam. Diante disso, a Diretoria de Inovação/CRITT propôs que fosse incluído um parágrafo, nas disposições transitórias, no seguinte sentido: “Como um período de adaptação, os laboratórios que ainda não apresentam caráter multiusuários, terão 12 meses para adequação”, o que foi aceito pelos Conselheiros. Quanto ao parágrafo 1º do artigo 4º, após esclarecimento quanto ao caráter eminentemente técnico da portaria, os Conselheiros Ana Livia de Souza Coimbra e José Gustavo Francis Abdala concordaram com o encaminhamento para deliberação da seguinte redação: “A contrapartida financeira será definida em portaria da reitoria, a ser construída por órgãos competentes, devendo incluir os gastos de depreciação dos equipamentos e das edificações, bem como os custos de oportunidade, não podendo ser inferior a 10% do ressarcimento da disponibilização de infraestrutura”. Após debates, o Conselho Superior, por maioria, aprovou o artigo 4º com seus cinco parágrafos, e o artigo com dois parágrafos, que será oportunamente numerado, e que trata das disposições transitórias, com a seguinte redação: “A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores ou em contrário. §1º. A portaria para o cálculo de ressarcimento, indicada no artigo 1º, § 4º, deverá ser publicada em até 45 dias a partir da data da publicação desta Resolução. §2º. Como um período de adaptação, os laboratórios que ainda não apresentam caráter multiusuários terão 12 meses para adequação”. Em

seguida, o Conselho Superior, por maioria, aprovou o artigo 5º e 6º. O Conselho Superior, por maioria, aprovou a sugestão da Diretoria de Inovação/CRITT acerca da necessidade de inclusão de um parágrafo único ao artigo 11 na resolução que regulamenta os procedimentos necessários para a implementação de parcerias em projetos de pesquisa e desenvolvimento e de prestação de serviços técnicos desenvolvidos por servidores da UFJF, nos seguintes termos: “A portaria para o cálculo de ressarcimento, indicada no artigo 3º, § 1º, inciso I, deverá ser publicada em até 45 dias a partir da data da publicação desta Resolução”. O Senhor Presidente constatou o encerramento das deliberações acerca do marco regulatório de inovação da UFJF com a aprovação das três resoluções votadas. Por fim, o Senhor Presidente exaltou a relevante trajetória do Professor Ignácio junto à UFJF e registrou, perante o Conselho Superior, a grande importância que o Professor Ignácio tem na história da UFJF, uma vez que o Professor esteve presente, por exemplo, quando liderou, em tempos muito mais difíceis do que os atuais, os debates acerca da política de cotas na Universidade, antes mesmo de qualquer lei do Governo Federal. Relatou que, quando a gestão atual assumiu, em 2016, convidou o Professor Ignácio para a Diretoria de Inovação, que aceitou o convite e permaneceu por quase cinco anos desempenhando as suas funções com desprendimento, disponibilidade e competência, visto que é um grande estudioso e crítico dos diversos modelos de desenvolvimento adotados no Brasil e em outros países. Assim, o Professor Ignácio trouxe para a Diretoria de Inovação uma lógica extremamente inovadora. Por isso, a UFJF faz um grande agradecimento ao Professor e a sua equipe. Não havendo novas manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao Conselho a presença de todos e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert, que, para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2021.

Prof^a. Dr^a. Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert

Secretária Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 25/03/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Simoes Bezerra, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/03/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 25/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine dos Santos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta,**



Usuário Externo, em 25/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Morais Cardoso, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 25/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 25/03/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 25/03/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracias Afonso Miranda Chaves, Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Teixeira Gomes, Conselheiro(a)**, em 28/03/2022, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 01/04/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0719082** e o código CRC **5B520228**.